



**ESTADO DO PARANÁ**

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE: (045) 225-2628 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

**PUBLICADO**

Em 20/05/95

Jornal O Paraná

Moente  
CONT. VISTO

LEI Nº 168/95

**Súmula:** Define o Perímetro Urbano da Sede do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**L E I :**

**Art. 1º.** Fica definido o perímetro urbano da sede do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, para todos os efeitos legais, que passa a ter os seguintes limites e confrontações:

"Inicia no encontro da Rua do Parque com a faixa de domínio da BR 277 - P1; Atravessa a BR 277, seguindo sentido Norte numa distância de 260 metros - P2; Deste Ponto segue sentido Leste sempre paralelo à BR 277 até o Ponto de encontro da continuidade da Rua Chile - P3; Deste ponto segue sentido Sul, até a faixa de Domínio da BR 277 - P4; Continuando paralela a BR 277 sentido Cascavel, pela margem Norte desta estrada, até o Ponto de encontro da continuidade da Rua H do Distrito Industrial - P5; Segue por esta Rua sentido Sudoeste, numa distância de 260 metros - P6; Defletindo para Sudoeste seguindo esta Linha numa distância de 253,92 metros - P7; Deste Ponto segue sentido Sul, numa distância de 106,92 metros - P8; Deste Ponto deflete sentido Sudoeste, numa distância de 1.450 metros, até o encontro da Rua Santos Dumont - P9; Segue sentido Sul até encontrar a Rua Governador Roberto Silveira - P10; seguindo por esta Via sentido Sudoeste, depois até o encontro desta Rua com a Rua do Parque e Av. Brasília-P11; seguindo pela Rua do Parque sentido Norte, até a faixa



**ESTADO DO PARANÁ**

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ,61 - FONE: (045) 225-2628 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

de domínio da BR 277."

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, 18 de maio de 1995.

**Francisco Menin**  
Prefeito Municipal